



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**DECRETO Nº 0382/2022**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO  
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2021, PUBLICADO  
PELO EDITAL 10/2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o Edital nº 10/2021 do Processo Seletivo nº 10/2021, prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso em seu item 15.1;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O prazo de validade da Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021 realizado no município de Boa Vista do Buricá, publicado pelo Edital nº 10/2021, fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 03 de Dezembro de 2022.

**Artigo 2º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do processo seletivo, serão preenchidas conforme a necessidade e possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Burica/RS, em 01 de Dezembro de 2022.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Fabio Rodrigo Kunrath**  
Secretário de Gestão